

Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA



Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO VI EDIÇÃO - Nº 01658

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2019

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

Secretaria Municipal de Governo
Órgão destinado à publicação dos atos Oficiais do Município
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo II

Marcos da Silva Freitas
Suporte Técnico



LEI MUNICIPAL Nº 2174, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Declara de utilidade pública o Instituto Educacional Exemplos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública Municipal, o Instituto Educacional Exemplos, registrado no CNPJ nº 29.531.922/0001-07, com sede no município de Timon-MA, Estado do Maranhão, localizado na Rua Dezoito, Bairro São Benedito, 2635, Timon-MA.

Parágrafo único. A referida entidade vem desde o dia 20 de março de 2017, e se enquadra nas exigências das leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timon-MA, 12 de Agosto de 2019; 128º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2017-GP

LEI MUNICIPAL Nº 2175, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO ENSINO DE NOÇÕES BÁSICAS SOBRE A LEI MARIA DA PENHA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TIMON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tornar obrigatório o ensino de noções básicas sobre a Lei Federal nº 11.340/2006, a Lei Maria da Penha, nos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública e Privada do Município de Timon-MA.

Art. 2º. A execução desta lei estará a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Timon-SEMED, em parceria com as Secretarias Municipais de Direitos Humanos e Cidadania –SEMDHC e de Desenvolvimento Social – SEMDES, admitida a participação de entidades governamentais e não governamentais ligadas ao tema da luta pelos direitos das mulheres e contra a violência à mulher.

Parágrafo Único. A Coordenadoria Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CODIM acompanhará a execução de todo o processo, no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliando o controle social sobre as políticas públicas para mulheres.

Art. 3º. Esta lei tem como propósito:

- I - Contribuir para o conhecimento, no âmbito das comunidades escolares, da Lei Federal nº 11.340/2006, a Lei Maria da Penha;
- II - Impulsionar a reflexão crítica, entre estudantes, professores e comunidade escolar, sobre a violência contra a mulher;
- III - Abordar a necessidade do registro, nos órgãos competentes, das denúncias dos casos de violência contra a mulher, bem como da adoção das medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha;
- IV - Promover a igualdade de gênero, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência contra a mulher.

Art. 4º. O ensino será desenvolvido ao longo de todo o ano letivo, realizando, na última semana de abril, anualmente, por ocasião do Dia Municipal da Mulher, uma programação ampliada e específica em alusão à data e ao tema abordado por esta lei.

Parágrafo Único. O conteúdo referente às noções básicas sobre a Lei nº 11.340/2006 será ministrado no âmbito de todo o currículo escolar.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal, regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, no que couber, a partir da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Timon-MA, 12 de Agosto de 2019; 128º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 0509/2019-GP

DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Município (LOM), c/c Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e **CONSIDERANDO:**

Exoneração de Cargo Comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCO CARLOS MORAIS SOUZA FILHO**, do cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 31.07.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a portaria nº 01269, de 31 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 0510/2019-GP

DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FILIPPE ALMEIDA FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Coordenadoria Geral de Comunicação Social, deste Município.

PORTARIA Nº 0511/2019-GP

DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **WANDERSON DE ARAÚJO LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Coordenadoria Geral de Comunicação Social, deste Município.

PORTARIA Nº 0512/2019-GP

DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JARDIEL FERREIRA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município.

PORTARIA Nº 0513/2019-GP

DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **PAULIRAM RODRIGUES DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial da Coordenadora, símbolo DNS-1, da Coordenadoria Geral de Comunicação Social, deste Município.

PORTARIA Nº 0515/2019-GP

DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do

I. o expediente nº 0109/2018-SEMS, de 13.12.2018, que deflagrou a instauração de processo administrativo disciplinar - PAD;

II. o PAD obedeceu a todas as formalidades legais, assegurando o contraditório e a ampla defesa, substanciado pela Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 033/2018, o qual apurou autoria de abandono de cargo, infringindo o art. 249 da Lei Municipal nº 1299/2004, conforme Relatório Final;

III. o parecer jurídico nº 0281/2019, da Douta Procuradoria Geral do Município, manifestando pela aplicação da penalidade de demissão por abandono de cargo;

IV. também, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, nos termos do despacho DGP/SEMAG de 07.08.2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO**, a servidora **ANDRESSA SOARES CARVALHO SILVA**, Matrícula nº 92098-3 ocupante do cargo de efetivo de Psicóloga, do quadro permanente de pessoal do Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme previsto no inciso II, art. 243, da Lei Municipal nº 1299 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon).

Art. 2º. Declarar vago o respectivo cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2019

Chamada dos classificados no Edital nº 001 – 2017/2018

Processo Seletivo Simplificado 2017/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital nº 001 – 2017/2018 - Processo Seletivo Simplificado 2017/2018, **convoca os candidatos classificados para o Cargo de Cuidador Infantil Zona Urbana** para preenchimento de vagas, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 1.349/2006 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter temporário e excepcional, **seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:

Zona Urbana

02 – Cuidador Infantil (Zona Urbana) – convocados os classificados de nº 184 a 186.

Os candidatos convocados, conforme lista anexo, **deverão comparecer nos dias 14/08/2019 e 15/08/2019, das 8:00hs às 13:30hs, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no endereço Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, portando as seguintes documentações:**

Documentação Exigida:

- cópia e original do RG;
- cópia e original do CPF;
- cópia e original do Título de Eleitor;
- cópia e original do Comprovante de Residência;
- cópia e original Certidão de Casamento (se for casado);
- cópia e original Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do gênero masculino;
- cópia do PIS/PASEP;
- cópia comprovante de conta bancária – **Conta Corrente na Caixa Econômica Federal** (se possuir);
- declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Função Pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
- cópia e original do comprovante da formação (escolaridade).

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;

CONVOCADOS

Processo Seletivo Simplificado 2017/2018

Zona Urbana

Cuidador Infantil

Código 02

Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
184	839	MARCIA REGINA ELIAS DA SILVA	3
185	631	LEONIZA DA SILVA RIBEIRO	3
186	652	WILSIONE BRITO OLIVEIRA FREITAS	3

Timon (MA), 13 de agosto de 2019.

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon – MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br



SEMAG

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente EDITAL DE CHAMAMENTO, o Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 31 da Lei Municipal nº 1892, de 17/12/2013, CONVOCA os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital nº 01/2015, realizado por esta Prefeitura, para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal (SEMAG), conforme Edital de Homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município nº 0644, de 23/09/2015, para no **prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste**, comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, desta Secretaria, situados na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA, no horário de 7:30 às 13:30h, devidamente munidos dos documentos exigidos no subitem 2.1 do referido edital.

SECRETARIA EXECUTIVA

1	CLAUDIA MELO RIOS	2504554-PI
---	-------------------	------------

Timon-MA, 13 de agosto de 2019.

Raimundo Alves Lima

Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente EDITAL DE CHAMAMENTO, o Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 31 da Lei Municipal nº 1892, de 17/12/2013, CONVOCA os abaixo relacionados, aprovado no Concurso Público – Edital nº 01/2015, realizado por esta Prefeitura, para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal (SEMAG), conforme Edital de Homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município nº 0644, de 23/09/2015, para no **prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste**, comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, desta Secretaria, situado na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA, no horário de 07h30min às 13h30min,

TÉCNICO ESPECIALISTA EM LICITAÇÃO

1	JESSICA LOPES DE SOUZA BRITO	3057909-PI
2	LORENA SOARES DE SANTANA MESQUITA	3057387-PI

Timon-MA, 13 de agosto de 2019.

Raimundo Alves Lima

Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente EDITAL DE CHAMAMENTO, o Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 31 da Lei Municipal nº 1892, de 17/12/2013, CONVOCA os abaixo relacionados, aprovado no Concurso Público – Edital nº 01/2015, realizado por esta Prefeitura, para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Controladoria Geral do Município (CGM), conforme Edital de Homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município nº 0644, de 23/09/2015, para no **prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste**, comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, desta Secretaria, situado na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA, no horário de 07h30min às 13h30min,

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

1	JAYLA MARIA BARBOSA RODRIGUES	2277428-PI
2	OTÁVIO GOMES DE SOUSA	3342764-PI

Timon-MA, 13 de agosto de 2019.

Raimundo Alves Lima

Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal

SEMUF

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS - CMRF

Processo de Levantamento Tributário Nº 5112/2018

Processo de Defesa Nº 085/2019

Processo do CMRF Nº 002/2019

Recurso de Ofício: Recurso Voluntário

Recorrente: Figueiredo Transportes de Cargas e Logística Ltda.

Recorrida: Secretaria Municipal de Finanças – SEMUF

Relator Conselheiro: Oscar José Bona Lopes Dos Santos

Sessão Realizada Em: 06/08/2019

ACORDÃO Nº 005/2019

Ementa: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL;

LEVANTAMENTO TRIBUTÁRIO - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO; SIMPLES NACIONAL; ALÍQUOTA; SUBLIMITE; DIFERENÇAS A RECOLHER DE ISSQN; AUTOS DE INFRAÇÃO (INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA SANÇÃO C/ LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL); DEFESA SOLICITA ANULAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO 512/2018, 513/2018 e 514/2018; DESPACHO DO DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – DCAT; RECURSO VOLUNTÁRIO; PROCESSO DO CMRF Nº 002/2019; VOTO E JULGAMENTO.

1. Empresa que tem por atividade econômica principal Estabelecimento de Transporte de Cargas e Logística Ltda. No **LEVANTAMENTO TRIBUTÁRIO** processo nº 5112/2018, datado de 20/12/2018, foram gerados os **AUTOS DE INFRAÇÃO** de números **512/2018, 513/2018, 514/2018, 515/2018 e 516/2018**.

2. **Fundamentação dos Autos de Infração de números 512, 513 e 514/2018:** A presente apuração foi feita com base na seguinte documentação: Serviço Prestado nos anos de 2015, 2016 e 2017; ficando uma diferença de recolhimento de ISSQN dos anos conforme a seguir:

⇒ 2015 – Valor do ISS devido R\$ 32.436,41, acrescido de multa 40% no valor de 12.974,56, totalizando parcialmente o débito R\$ 45.410,97;

⇒ 2016 – Valor do ISS devido R\$ 30.204,98, acrescido de multa 40% no valor de 12.081,99, totalizando parcialmente o débito R\$ 42.286,97;

⇒ 2017 – Valor do ISS devido R\$ 24.036,57, acrescido de multa 40% no valor de 9.614,62, totalizando parcialmente o débito R\$ 33.651,19.

3. **Fundamentação do Auto de Infração de número 515/2018:** A presente apuração foi feita com base na seguinte documentação: Não emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços referente a todos os meses de competência de 2016, conforme demonstrado no QDCT, ficando uma multa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

4. **Fundamentação do Auto de Infração de número 516/2018:** A presente apuração foi feita com base na seguinte documentação: falta de pagamento pelas taxas de licença para localização e funcionamento e taxas de anúncios, ficando um débito no valor de R\$ 729,05, acrescido de multa de 60% no valor de R\$ 437,43, totalizando o débito em R\$ 1.166,48.

5. Na impugnação interposta através da **DEFESA** processo nº 085/2019 datado de **09/01/2019**, o contribuinte juntou à impugnação documentos constitutivos, cópias dos autos de infração, dentre outros, trouxe em sua impugnação o seguinte argumento: Que o auditor fiscal, deste município, ao realizar a fiscalização, e, por conseguinte, a autuação do contribuinte, utilizou-se a alíquota de 5% no que tange ao imposto sobre serviços de qualquer natureza, quando deveria ter utilizado a alíquota de 3%. Levando-se em consideração que a empresa é optante pelo Simples Nacional e, ultrapassando o sublimite, estipulado pelo regime, dos anos em questão, o estabelecimento ficaria sujeito em relação ao ICMS e ISS às normas de tributação aplicáveis às pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional.

6. No Parecer do Departamento do Contencioso Administrativo Tributário – **DCAT / PARTE FINAL**, o entendimento é pela: **IMPROCEDÊNCIA** justificando a utilização da alíquota de 5% no Art. 18 da LC 123/2006 no inciso II alínea D, § 17, o qual determina o emprego da maior alíquota caso o contribuinte ultrapasse o sublimite permitido.

7. Por fim, ante ao exposto, o relator conselheiro **VOTA** em conformidade com o parecer do Departamento do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Timon – DCAT, ou seja, para **JULGAR IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO** apresentada pelo contribuinte.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, em sessão plenária, na conformidade da Ata de Julgamento, conhecer do **RECURSO DE OFÍCIO** e, por **MAIORIA** de 03 (três) votos a 02 (dois), ou seja, acompanharam o voto do Relator a conselheira JACILDA PORTO NOLETO, e votando pela **anulação dos autos os conselheiros** REGINALDO SILVA VILANOVA E MARIA LUISA DA SILVA RAMOS CAPOVILLA; e com voto de desempate do Presidente do Conselho JOSÉ RODRIGUES DA ROCHA JÚNIOR pela anulação dos autos de infração nº 512, 513 e 514/2018 e pela **MANUTENÇÃO TOTAL** dos autos de infração 515 e 516/2018. Conselho Municipal de Recursos Fiscais de Timon (MA), 06 de agosto de 2019.

Maria Luísa da Silva Ramos Capovill
Conselheira

José Rodrigues da Rocha Júnior
Presidente

COMUNICADO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

INTERESSADO: Coordenação Geral de Licitações do Município de Timon-MA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de medicamentos farmácia básica, injetáveis, controlados, material hospitalar, penso e suspenso e medicações pacientes, para a Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA, conforme especificações e demais exigências previstas no edital e anexos.

Ato: A Pregoeira do Município de Timon, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados que a sessão de continuidade do Pregão Presencial nº 036/2019, será dia **19/08/2019 às 09h00minh (nove horas)** na sede da CGCL, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA. Endereço eletrônico: licitacao@timon.ma.gov.br
Pregoeira: Quésia Silva Feitosa.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Processo Administrativo nº 3746/2019. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Fundamentação:** Artigo 24 Inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93. **Ato:** Ratificação referente ao procedimento de **Dispensa de Licitação nº 15/2019** – SMS, que tem como objeto a Contratação de empresa para realização de procedimento cirúrgico de Vitrectomia VVPP + Retirada de Óleo de Silicone, Injeção Intra vítreo de Bevacizumabe (Avastim) OE, Mapeamento da retina OE, Tomografia de Coerência Óptica OE, Retinografia colorida OE e Consulta em OE do paciente Antonio Cardoso da Cunha Neto, conforme processo judicial da Vara da Fazenda Publica da comarca de Timon-MA (processo nº 0802467-84.2017.8.10.0060), pela empresa CENTRO DE CATARATA LTDA, inscrito no CNPJ nº 018.76013/0001-91, com sede na rua Gabriel Ferreira, 262 SUL/CENTRO, Teresina-PI, CEP 64016-040, neste ato representada pelo Sr. TERCIO RESENDE SANTANA, portador do RG nº 145.9037 SSP/PI, inscrito no CPF nº 743.738.203-25. Valor Total: R\$ 12.695,00 (doze mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Assinatura: 09/08/2019.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 3747/2019. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Fundamentação:** Artigo 24 Inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93. **Ato:** Ratificação referente ao procedimento de **Dispensa de Licitação nº 16/2019** – SMS, que tem como objeto a Contratação de empresa para realização de procedimento cirúrgico de Vitrectomia VVPP + Retirada de Óleo de Silicone+Facectomia com Lio em OE, Ultrassonografia, Mapeamento da retina OE, Tomografia de Coerência Óptica OE, Injeção de Bevacizumabe OE e Consulta em olho Esquerdo do paciente José Abel dos Santos, conforme processo judicial da Vara da Fazenda Publica da comarca de Timon-MA (processo nº 0800904-21.2018.8.10.0060), pela empresa CENTRO DE CATARATA LTDA, inscrito no CNPJ nº 018.76013/0001-91, com sede na rua Gabriel Ferreira, 262 SUL/CENTRO, Teresina-PI, CEP 64016-040, neste ato representada pelo Sr. TERCIO RESENDE SANTANA, portador do RG nº 145.9037 SSP/PI, inscrito no CPF nº 743.738.203-25. Valor Total: R\$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais). Assinatura: 09/08/2019.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº: 54/2019

Liberação nº: 509/2019 Pregão nº 010/2019

Fundamento: Fundamentação legal lei 10.520/02 C/C lei 8.666/93.

Objeto: Prestação de Serviços Gráficos em geral para Atender as Necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Contratante: Município de Timon por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ sob nº 14.756.022/0001-90.

Contratado (a): FRANCISCO CARLOS CRAVEIRO FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ 17.893.036/0001-44, representado pelo Sr. Francisco Carlos Craveiro Ferreira.

Valor: R\$ 24.034,55

Data de assinatura: 10.07.2019

Assinatura: Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal pelo Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa FRANCISCO CARLOS CRAVEIRO FERREIRA - ME pelo Sr. Francisco Carlos Craveiro Ferreira.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº: 60/2019

Liberação nº: 545/2019 Pregão nº 025/2019

Fundamento: Fundamentação legal lei 10.520/02 C/C lei 8.666/93.

Objeto: Aquisição de lanches em geral, água mineral, refrigerantes, refeição pronta tipo quentinha para Atender as Necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Contratante: Município de Timon por intermédio do FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –FUNDAC, inscrito no CNPJ sob nº 18.113.893/0001-47.

Contratado (a): LUCIANO DA SILVA NUNES -ME, inscrita no CNPJ 00.490.515/0001-17, representado pelo Sr. Luciano da Silva Nunes.

Valor: R\$ 55.496,00

Data de assinatura: 26.07.2019

Assinatura: Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal pelo FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –FUNDAC e a empresa LUCIANO DA SILVA NUNES -ME pelo Sr. Luciano da Silva Nunes.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Objeto: A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos a ausência de publicação do extrato do Décimo Primeiro Termo de aditivo de prazo do contrato abaixo descrito; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas

defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato do Décimo Primeiro Termo de aditivo de prazo do contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99.

OBJETO: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2016, referente a Concorrência 001/2016, Processo Administrativo nº 027/2016, para prorrogação de prazo de 120 (cento e vinte) dias, com base no Art. 23, I, c; II e VI, § 1º do art. 57; § único do art. 61 e art. 65 da Lei 8.666/93.

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

Contratado: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI, CNPJ nº 02.725.914/0001-45.

Assinatura: 10/06/2019.

SEMDES**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS****RESOLUÇÃO Nº 005/2019 – CMAS / TIMON-MA**

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Timon (MA).

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE TIMON - MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal Nº1673, de dezembro de 2010, e **CONSIDERANDO** a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 07de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Cria a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Timon (MA), composta pelos seguintes membros:

I – COORDENADOR (A) GERAL

Kledilza Macedo de Mesquita Sousa – Presidente do CMAS

Francisco de Fátima Santos Lima – Vice-Presidente do CMAS

II – INFRAESTRUTURA

Marineuda Alves de Sousa Marques – APAE

Giulio Alves Freitas – Núcleo MORHAN

Luiz Gonzaga Nunes – CAOT

Danielson Araujo Monteiro – SEMEJ

Darlene Rocha Melo – SEMDES

III – MOBILIZAÇÃO

Carlos Alberto Ferreira Lima – LDT

Maria Jaqueline Firmina da Silva – Núcleo MORHAN

Maria Luiza Sousa dos Santos – Estrela da Manhã

Maria Ocineide Belesen Cabral Veloso – SEMS

Marcelino Araujo Paz – COMUNICAÇÃO/SEMDES

IV – RELATORIA

Andreza Ramos Silva – Vila Angélica

Ivana Kelly Façanha Pires Barbosa - Assessora Técnica da SEMDES

Francisca Andrea de Araujo Bastos – Fazenda da Paz

V- COMUNICAÇÃO

Marcelino Araujo Paz – Comunicação (SEMDES)

Leticia Soares da Silva Sá – Comunicação (SEMDES)

VI – CREDENCIAMENTO

Jeanne Moraes Nazareno - SEMDES

Maria Vitória Leal Neta – Casa dos Conselhos

Larice Matos Carvalho - SEMDES

VII – CERIMONIAL

Luiz Gonzaga Nunes - CAOT

Marcelino Araujo Paz – Comunicação (SEMDES)

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, assinatura e revogando-se as disposições em contrário.

Timon (MA), 13 de agosto de 2019.

Kledilza Macedo de Mesquita Sousa
Presidente do CMAS/Timon-MA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 004/2019 - SEMGOV

FAVORECIDO: Wellington Fernando Cantoário

CARGO/FUNÇÃO: Assessor Especial do Secretário

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Governo

DESTINO: São Luís – MA **PERÍODO:** 12 e 13 de Agosto de 2019.

QUANT: 02 (duas) diárias **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 215,00

VALOR TOTAL: R\$ 430,00

FINALIDADE: Tratar de assuntos de interesse do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE-MA

INEDITORIAL**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Indústria Santa Clara, CNPJº 05.524.970/0005-33, situada no km 03 BR 226 - Bairro Sete Estrelas, Torna público que solicitou junto a SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Renovação da Licença Ambiental. Processo N º 076/2019, na data de 26.07.2019.



EXTRATO DE ATA SRP

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02500/2019 – SEMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
ATA EXTRATO PARCIAL SRP Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Gás Oxigênio (Gás Medicinal), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades de Saúde.

Data das Sessões: 29/07 e 07/08/2019.

Horário: 09h00min (ambas)

Pregoeira: Quésia Silva Feitosa

Adjudicação: 07/08/2019

Homologação: 12/08/2019

ITENS REGISTRADOS:

LOTE ÚNICO – OXIGÊNIO MEDICINAL					
Empresa Detentora: RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA – ME (FORTGÁS)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	Oxigênio Medicinal, acondicionado em cilindros de alta pressão 7,5 m³. Cota Principal (75%)	M³	2.250	MESSER	R\$ 25,00
02	Oxigênio Medicinal, acondicionado em cilindros de alta pressão 7,5 m³. Cota reservada (25%) para ME, MEI e EPP. Decreto	M³	750	MESSER	R\$ 25,00
03	Oxigênio Medicinal, acondicionado em cilindros de alta pressão 2,5 m³.	M³	600	MESSER	R\$ 28,00
04	Oxigênio Medicinal, acondicionado em cilindros de alta pressão 1 m³.	M³	500	MESSER	R\$ 59,00

OBSERVAÇÕES I:

- A Empresa Vencedora é detentora da expectativa do direito considerando para efeito de liberação;
- O objeto deverá ser fornecido, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para cada exercício financeiro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preço Nº 022/2019 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº 02500/2019 – SEMS.

Empresa Vencedora:

EMPRESA	RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA – ME (FORTGÁS)
CNPJ	Nº 11.065.844/0001-37
CONTATO	Bruno de Sousa Borges
TELEFONE	(88) 3671-1732 / (85) 99787-0707 / (88) 99483-9325 / (89) 98107-2447
EMAIL	fortgasoliveira@gmail.com ; bruno.fort1@outlook.com
ENDEREÇO	Rua Dep. Manoel Francisco, nº 1015, Bairro: Centro.
CIDADE	Tianguá – CE

Serviço Financeiro (Agosto/2019)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	998,00
TAXA SELIC (%).....	6,00
TJLP (% ao mês).....	0,5217
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,5000
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

MUNICÍPIO DE
TIMON:06115
307000114

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
CCN, cn=MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2019.08.13 19:31:46 -03'00'